	ŭ
	ц
	Ì
	S
	7
	ð
	٥
	Ξ
	÷
	2
	ч
'n	ç
ш	C
Δ	Z
z	č
₩	õ
_	'.;
≾	۲
<u> </u>	5
Ж	2
#	ű
置	Š
do digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES.	٠.
5	ç
Ō	₽
~	ç
Ē	(
Ш	9
I	ď
Ν	5
	\$
_	2.
ō	٥
Δ	4
Ŧ.	ď
듰	2
Ĕ	ž
ᇹ	2
≒	?
;;;	č
õ	٤
ŏ	ā
ā	q
.≌	÷
ŝ	ţ
	Ξ
9	č
2	ç
Ξ	٤
e	ċ
S	ŧ
ō	7
ಕ	÷
Este documento foi assinado digi	U
st	0
Ш	ď
	ú
	2
	đ
	0.0
	9
	rância
	nfarância acesse o site http://const.llta toe am dov, hr/spede e informe o código: 0663400B-796345042-BA111495-5003E

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. №	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 451/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11274/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anuais.
- 3- Órgão: Procuradoria Geral do Munícipio de Manaus PGM.
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Advogado: não possui.
- 6- Responsáveis: Senhor Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti, Procurador Geral do Município.
- 7- Unidade Técnica: DICAD-MA.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 1417/2018-MPC-JBS, do Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Prestação de Contas Anuais. Procuradoria Geral do Munícipio de Manaus – PGM. Exercício de 2016.

Regularidade.

10-ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos da Proposta de Voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1-Julgar Regular a Prestação de Contas do Sr. Marcos Ricardo Herszon Cavalcanti, responsável pela Procuradoria Geral do Município de Manaus (PGM), exercício 2016, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei AM nº 2.423/1996 c/c art. 188, inciso II; §1º, inciso I, todos da Resolução TCE nº 04/2002.
- 11- Ata: 24ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 10 de Julho de 2018.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Desterro Xavier e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Mário Manoel Coelho de Mello.
- 13.1 Auditor Presente e Relator: Luiz Henrique Pereira Mendes.
 14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral